



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ALEPA/DIDEX

Nº 07

ASS: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 277/2021

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva de Altamira, Município de Altamira, Estado do Pará.

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA para o Estado do Pará, a Liga Esportiva de Altamira - LEAL, fundada em 17 de junho de 1971, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 33.891.764/0001-73, com sede sito à Av. Alacid Nunes, nº 2664, sala B, Bairro Jardim Uirapurú, CEP: 68372-095, Altamira, Pará, República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta concessão estadual confere a Liga Esportiva de Altamira a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Artigo 3º - Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu estatuto social.

Artigo 4º - Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e, também, pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, 1º de junho de 2021.

Francisco Melo (Chicão)
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual(MDB)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade submeto a apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, em cujo texto é “Declara e reconhece como de Utilidade Pública ao Estado do Pará, a Liga Esportiva de Altamira – LEAL, com sede e foro na Cidade de Altamira, Estado do Pará.”

Fundada em 17 de junho 1971, a entidade vem ao longo de mais de 50(cinquenta) anos de efetivo funcionamento, cumprindo suas disposições estatutárias estabelecidas no art. 1º, com objetivo de representar os desportos municipais nas suas relações com os poderes públicos e com terceiros em geral; regulamentar e dirigir as relações externas das Associações a ela filiada; promover e auxiliar o seu engrandecimento e organizar a defesa dos seus interesses, conservando-os no nível moral e social conveniente; regulamentar e fazer propaganda dos desportos em geral, no município, incentivando a sua prática, etc...

Os benefícios gerados pela entidade, repercute no prestígio e na credibilidade perante a sociedade de Altamira e muito poderá realizar com a obtenção do status de Utilidade Pública ao nosso Estado. Eis a motivação desta proposição legislativa.

Com esse intuito, faço juntada da documentação básica da entidade, tais como: cópia do Estatuto da Entidade; cópia da Ata de Fundação da Entidade; cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade e outros.

Palácio da Cabanagem, 1º de junho 2021.

Francisco Melo (Chicão)
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual (MDB)